

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

34

D E C R E T O Nº 095/90

De 14 de Fevereiro de 1990

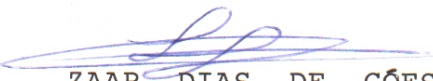
"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE ANIMAIS EM VEÍCULOS ABERTOS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

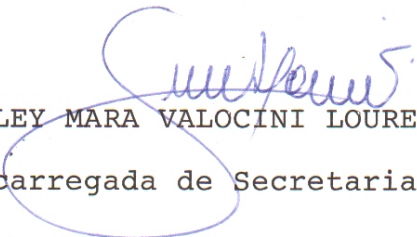
ART. 1º - Fica proibido o transporte de resíduos de animais (ossos, víceras, penas, etc), em veículos abertos.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ZAAR DIAS DE GÓES

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.


SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO

- Encarregada de Secretaria-